

PORTARIA PMS Nº 133/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE
CONTRATO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a
Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura
Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do
Contrato **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, conforme o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21
de junho de 1993, tendo como objeto contratual: “**LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO (TIPO PICK-
UP), CABINE DUPLA 4x4, DIESEL, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.**”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAIMUNDO REIS DA ROCHA**, inscrito no CPF
sob o Nº **827.080.293-04**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas
as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou
dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

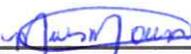
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a **Portaria de nº 245/2023**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, 08 DE ABRIL DE 2024.



Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal